

Edílson Alves Amoras	5104548/1	02 a 31.05.08	2006
José Maria Siqueira da Silva	3274942/1	12.05 a 10.06.08	2005
José Ribamar Henrique de Souza	3278220/1	02 a 31.05.08	2007
José Roberto dos Santos Lima	3277887/1	02 a 31.05.08	2005
Lucivaldo Seixas de Jesus	3271625/1	21.05 a 19.06.08	2007
Maria Cecília Cantanhede Bezerra	3152596/2	19.05 a 17.06.08	2007
Maria de Nazaré Oliveira da Silva	5074991/3	02 a 31.05.08	2007
Nelson Alves Teixeira	3278271/1	02 a 31.05.08	2006
Raimundo Ferreira da Costa	3271447/1	02 a 31.05.08	2006
Ronaldo Furtado Pessoa	3274578/1	02 a 31.05.08	2006
Antonio Silva de Oliveira	2043807/1	02 a 31.05.08	2006
Carlos Rocha da Silva	2028530/1	02 a 31.05.08	2006
Hélio Barata da Silva	2028794/1	02 a 31.05.08	2006
João Bezerra de Sousa	2032520/1	02 a 31.05.08	2006
Nanenino Mateus Favacho	2029421/1	02 a 31.05.08	2006
Osmar Gomes da Costa	2046075/1	02 a 31.05.08	2006
Paulo Lima dos Santos	2029561/1	02 a 31.05.08	2007
Pedro Delmo P. Bittencourt	2040778/1	02 a 31.05.08	2006
Plácido Lima da Silva	2034972/1	02 a 31.05.08	2006
Raimundo Anselmo L. de Oliveira	2046253/1	02 a 31.05.08	2006
Ronaldo Flexa Fernandes	2044340/1	02 a 31.05.08	2006
Sebastião Mota da Silva	2044358/1	02 a 31.05.08	2006
Sebastião Ramos da Silva	2029766/1	02 a 31.05.08	2006
Daniel da Silva Santos	2042088/1	02 a 31.05.08	2006
João Nascimento Filho	2040018/1	02 a 31.05.08	2006
José de Moura Lima	2040174/1	02 a 31.05.08	2007
José Raimundo Carvalho de Souza	2038374/1	02ª 31.05.08	2007
José Ribamar da Silva Almeida	2040301/1	02 a 31.05.08	2007
Luiz da Silva	2033925/1	02 a 31.05.08	2006
Manoel Aluizio da Silva Matos	2049321/1	02 a 31.05.08	2006
Manoel Amadeus de Souza Silva	2040476/1	02 a 31.05.08	2006
Manoel das Graças Borges	2042983/1	02 a 31.05.08	2006
Pedro Ribeiro Corrêa	2040832/1	19.05 a 17.06.08	2007
Raimundo de Jesus Pereira	2043424/1	02 a 31.05.08	2006
Geraldo da Silva Costa Neto	2049619/1	02 a 31.05.08	2006
José Gilmar P. de Oliveira	55588194/2	02 a 31.05.08	2007
José Lima de Oliveira	2049090/1	02 a 31.05.08	2005
Adilson de Carvalho Feio	2046857/1	02 a 31.05.08	2007
Benedito Lima dos Santos	2025558/1	02 a 31.05.08	2007
Domingos de Jesus Macedo	2046890/1	02 a 31.05.08	2007
João Gonçalves Ferreira	2024497/1	02 a 31.05.08	2006
Lucivaldo Barbosa da Silva	2046989/1	19.05 a 17.06.08	2007
Miguel Cardoso Barbosa	2026392/1	13.05 a 11.06.08	2007
Oséias Cavalheiro Amaral	2026554/1	13.05 a 11.06.08	2007
Raimundo das Graças F. Silva	2025051/1	19.05 a 17.06.08	2007
Francisco Ribeiro da Silva	2048531/1	02 a 31.05.08	2007
Paulo Pereira dos Reis	2028123/1	02 a 31.05.08	2006
Raimundo Jorge O. Mesquita	2035766/1	02 a 31.05.08	2006
Raimundo Normando de Oliveira	2033445/1	02 a 31.05.08	2006
Raimundo Vaz de Almeida	2046792/1	02 a 31.05.08	2006
João Maria Gomes Lopes	2027348/1	02 a 31.05.08	2007
João Ferreira de Araújo	2036622/1	02 a 31.05.08	2006
Raimundo Gomes de Oliveira	2036843/1	02 a 31.05.08	2006

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Valdir Ganzer
Secretário de Estado de Transportes

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: Nº. 021/2008 - Processo: 2008/103279
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº. 009/2008
Partes: SETRAN - C.N.P.J. - 04.953.717/0001-09 / C. F. A. CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - C.N.P.J - 83.318.022/0001-21.
Objeto: Execução dos serviços de usinagem e fornecimento de massa asfáltica em CBUQ, para aplicação em rodovias de jurisdição do 6º. Núcleo Regional.
Vigência: 08/04/2008 a 08/04/2009
Valor: R\$ R\$ 973.800,00

Dotação Orçamentária: : Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1182.4960.0000; Fonte: 0101000000; Natureza da Despesa: 44905100, conforme Nota de Empenho n.º 2008NE00751, datada de 08/04/2008, no valor total de R\$ 973.800,00 (Novecentos e Setenta e Três Reais e Oitocentos Reais).
Fonte de Recurso: XX
Foro: Comarca de Belém.
Data da Assinatura: 10/04/2008
Ordenador Responsável: VALDIR GANZER - Secretário de Estado de Transportes.
Endereço do Contratado: Rodovia BR-316 s/nº., km 21 - Bairro de Canutama - Benevides / PA.



PORTARIA Nº 408/2008-MD/AL

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 043/08-GG, de 18/01/2008, da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Pará, ANA JÚLIA CAREPA, CONSIDERANDO a exposição de motivos da senhora Diretora do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA,

R E S O L V E:
COLOCAR à disposição do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a partir de 01 de abril de 2008, a servidora desta Assembleia Legislativa LUANNA EMATNÉ DE MATOS, matrícula nº 12935, sem perdas de seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 2008.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2008.
Deputado **DOMINGOS JUVENIL**
Presidente
Deputado **MIRIQUINHO BATISTA**
1º Secretário
Deputado **JÚNIOR HAGE**
2º Secretário



ACÓRDÃO Nº 43.148, RESOLUÇÕES NºS 17.492, 17.493 A C Ó R D Ã O Nº 43.148 (Processo nº. 2008/50187-7)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Exercício Financeiro de 2007 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.
Responsáveis: Srs. Conselheiros LAURO DE BELÉM SABBÁ e FERNANDO COUTINHO JORGE, períodos de 01.01.2007 a 31.01.2007 e 01.02.2007 a 31.12.2007, respectivamente.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
EMENTA: Prestação de contas. Contas regulares. Quitação aos responsáveis.

Relatório do Exmº. Sr. Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA: Processo nº. 2008/50187-7

O presente processo trata da PRESTAÇÃO DE CONTAS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - TCE, referente ao Exercício Financeiro de 2007, movimentando recursos na ordem de R\$-111.026.848,75 (cento e onze milhões, vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo tal movimentação efetuada por dois (02) ordenadores de despesas: no período de 01.01.2007 a 31.01.2007, de responsabilidade do Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, o valor foi de R\$-8.363.833,65 (oito milhões, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos); no período de 01.02.2007 a 31.12.2007, de responsabilidade do Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE, a quantia foi de R\$-102.663.015,10 (cento e dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quinze reais e dez centavos).

A 3ª Controladoria deste Tribunal, em manifestação às fls. 102/107, analisa a execução financeira, orçamentária e patrimonial, concluindo pela regularidade das mesmas. Diz ainda que, a aplicação dos recursos foi efetuada de acordo com os trâmites legais, não vislumbrando falhas ou irregularidades que possam comprometer os atos de gestão dos responsáveis.

O Ministério Público, em parecer às fls. 109, conclui por considerar as contas regulares, com fundamento no art. 38, inciso I da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 09.02.1993 (Lei Orgânica do TCE/PA), combinado com o art. 166, inciso I, do Ato nº. 24, de 29.03.1994 (RITCE/PA).
É o relatório

VOTO:

Nos termos da manifestação do órgão técnico e parecer do Ministério Público, as contas referente ao exercício financeiro de 2007, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - TCE, de responsabilidade dos Conselheiros LAURO DE BELÉM SABBÁ, período de 01.01.2007 a 31.01.2007 e FERNANDO COUTINHO JORGE, período de 01.02.2007 a 31.12.2007, nos valores de R\$-8.363.833,65 (oito milhões, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) e R\$-102.663.015,10 (cento e dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quinze reais e dez centavos) respectivamente, estão REGULARES.

Voto do Exmº. Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ: Declaro-me impedido quanto ao período de 1º a 31 de janeiro de 2007, em que eu, ainda, estava no exercício da Presidência. Quanto ao período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2007, cuja responsabilidade é do ilustre Conselheiro Fernando Coutinho Jorge, estou de pleno acordo com o relator.

Voto do Exmº. Sr. Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES: De acordo com o relator.

Voto da Exmª. Sra. Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA: De acordo com o relator.

Voto do Exmº. Sr. Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR: Voto com o relator.

Voto do Auditor Convocado ANTONIO ERLINDO BRAGA (Art. 13, § 2º, do Regimento Interno do TCE-PA): Acompanho o voto do relator.

Voto do Exmº. Sr. Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE: (Presidente): Aprovo as contas relativas ao período de 1º a 31 de janeiro de 2007, de responsabilidade do Conselheiro Lauro de Belém Sabbá e me declaro impedido de votar quanto ao período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2007.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos art. 38, inciso I c/c art. 39 da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R\$-111.026.848,75 (cento e onze milhões, vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), de responsabilidades dos Exmºs. Srs. Conselheiros LAURO DE BELÉM SABBÁ, período de 01.01.2007 a 31.01.2007 e FERNANDO COUTINHO JORGE, período de 01.02.2007 a 31.12.2007, nos valores de R\$-8.363.833,65 (Oito milhões, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) e R\$-102.663.015,10 (Cento e dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quinze reais e dez centavos), respectivamente, e dar quitação aos responsáveis. Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 15 de abril de 2008.

RESOLUÇÃO Nº. 17.492

Ementa: Dispõe sobre a Regulamentação do Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará - FUNTCE.

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES DO FUNDO

Art. 1º. O Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FUNTCE, instituído pela Lei nº 7.086, de 16 de janeiro de 2008 tem por objetivo complementar os recursos financeiros indispensáveis às ações do Tribunal de Contas do Estado, seus programas e projetos de desenvolvimento, aperfeiçoamento e especialização de seus recursos humanos, bem como, o seu aparelhamento técnico-administrativo, mediante:

- I-** concepção, desenvolvimento, viabilização, execução de planos, programas e projetos de aprimoramento, descentralização e reparelhamento dos serviços afetos a este Tribunal de Contas;
 - II-** adaptação, reforma, restauração e ampliação de suas instalações, com vistas à adequação de órgãos, unidades e serviços vinculados às atividades deste Tribunal de Contas;
 - III-** treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, inclusive mediante co-participação com entidades científicas, educacionais e culturais, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na promoção de eventos que visem à atualização, aperfeiçoamento e especialização dos Conselheiros, Auditores e Servidores deste Tribunal de Contas;
 - IV-** aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais permanentes para fins de suprimento dos serviços;
 - V-** melhoria do nível de informatização na tramitação dos processos, mediante aquisição de equipamentos e utilização de novos sistemas de informática, microfilmagem, reprografia e outros meios tecnológicos capazes de obter maior celeridade, eficiência e segurança na prestação jurisdicional;
 - VI-** eventual concessão de bolsas de estudo para seu pessoal, quando matriculado em cursos de especialização em área de interesse deste Tribunal de Contas, obedecidos os critérios e condições previstas no regulamento específico;
 - VII-** publicação de livros técnicos e manuais de orientação a gestores públicos, cujo tema ou matéria sejam compatíveis com a atividade de controle externo;
 - VIII-** realização de cursos, pesquisas, palestras, simpósios, seminários e congressos ou eventos similares sobre questões relacionadas com as técnicas de controle externo da Administração Pública;
- Parágrafo único.** O beneficiário da bolsa prevista no